

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 5043/2005 (2.ª série) — AP. — Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo De-

creto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, de acordo com o despacho do vereador com poderes delegados pelo presidente desta Câmara Municipal, datado de 2 de Maio de 2005, foram renovados por mais seis meses os contratos de trabalho a termo certo, celebrados com os seguintes trabalhadores:

Nome	Categoria	Índice	Prazo (meses)	Data do contrato
Nuno Jorge Gonçalves Nogueira	Técnico superior de 2.ª classe, engenharia civil	400	6	9-12-2003
Luís Carlos Porto Rodrigues	Técnico superior de 2.ª classe, arquitectura	400	6	9-12-2003
Sofia Cura Mariano Camossas Pontes.	Técnico superior de 2.ª classe, arquitectura	400	6	9-12-2003
Teresa Sofia Antunes Neves	Técnico superior de 2.ª classe, arquitectura	400	6	9-12-2003
João Pedro Mota Mendes	Técnico de 2.ª classe, engenharia civil	295	6	9-12-2003
Cláudia Denise Anjinho do Couto	Técnico-profissional de 2.ª classe, desenhador	199	6	9-12-2003
José Rosa Fernandes	Operário qualificado, pedreiro	142	6	9-12-2003

14 de Junho de 2005. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

Aviso n.º 5044/2005 (2.ª série) — AP. — Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se público que, por despachos do presidente desta Câmara Municipal, foram celebrados, nos termos da

alínea *f*) do n.º 2 do artigo 129.º da Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, bem como da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contratos de trabalho a termo resolutivo certo, com os seguintes trabalhadores:

Nome	Categoria	Índice	Prazo (meses)	Data do contrato	Data do despacho
Damásio Amado Rodrigues Catarino.	Assistente administrativo	199	1	2-6-2005	31-5-2005
Gisela Maria Guerreiro Ramos Cavaco.	Assistente administrativo	199	1	2-6-2005	31-5-2005
Mercedes Rodrigues Guerreiro Paulino.	Técnico-profissional de 2.ª classe (desenhador).	199	1	6-6-2005	2-6-2005
Sandra Marisa Pereira de Almeida Carapeto.	Técnico-profissional de 2.ª classe (desenhador).	199	1	2-6-2005	31-5-2005

(Isentos da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2005. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 5045/2005 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho de hoje, autorizei a celebração dos contratos de trabalho a termo certo, que decorrerão de 15 de Junho a 30 de Setembro de 2005, com José Maria Mendes de Sousa, Carlos Manuel Magalhães Silva, Ricardo João Lopes Escoval, Domingos Pinto Ferreira, Adão de Jesus Mendes e Luís Joaquim Moreira da Rocha, para exercerem funções inerentes à categoria de vigilância móvel motorizada.

15 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Edital n.º 420/2005 (2.ª série) — AP. — José Manuel Custódia Biscaia, presidente da Câmara Municipal do concelho de Manteigas:

Torna público que, ao abrigo da aplicação conjugada dos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 7.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro, do artigo 53.º, n.º 1, alínea *q*), e n.º 2, alínea *a*), e artigo 64.º, n.º 6, alínea *a*), todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal de Manteigas, em sua sessão ordinária realizada em 8 de Junho do corrente ano, deliberou, por unanimidade, submeter a Proposta de Regulamento de Cedência de Utilização de Cartografia Digital, que se publica em anexo, a au-

diência dos interessados e a discussão pública, para recolha de sugestões e posterior aprovação pela Assembleia Municipal.

13 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Custódia Biscaia*.

Proposta de Regulamento de Cedência de Utilização de Cartografia Digital

Nota justificativa

A Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, estabelece na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º, conjugado com as alíneas *a*) e *e*) do n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, que compete à Câmara Municipal elaborar propostas de regulamentos e submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal.

Nos termos da aplicação conjugada dos artigos 117.º e 118.º do Código de Procedimento Administrativo, o órgão com competência regulamentar deve ouvir, nos termos definidos por lei, as entidades representativas dos interesses afectados e submeter o projecto de regulamento à discussão pública, através de publicação na 2.ª série do *Diário da República*, dispondo os interessados de 30 dias, para apresentar, por escrito, sugestões ou observações pertinentes.

Em conformidade, a Câmara Municipal de Manteigas, com o objectivo de promover a articulação com outras entidades susceptíveis de intervir no território e no ordenamento, planeamento, saneamento, construção e reabilitação do espaço, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida da população em geral, elaborou a presente proposta de Regulamento que permitirá disciplinar e definir um conjunto de regras fundamentais para a cedência de infor-

mação cartográfica digital, fidedigna e actualizada, disponível para a área do concelho de Manteigas,

Assim, em conformidade com o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com os artigos 53.º, n.º 1, alínea *q*), e n.º 2, alínea *a*), e ainda 64.º, n.º 6, alínea *a*), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Manteigas apresenta a presente proposta de Regulamento, a submeter a audiência prévia de interessados e a apreciação pública (nos termos do artigo 118.º do Código de procedimento Administrativo) e à posterior análise e aprovação pela Assembleia Municipal.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento foi elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 4.º, 16.º e 19.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, com as alterações posteriormente introduzidas, dos artigos 114.º a 119.º do Código do Procedimento Administrativo e das alíneas *a*) e *e*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e esta rectificada pelas declarações de rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro, e n.º 9/2002, de 5 de Março.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento é aplicável a todas as operações de cedência de utilização de cartografia digital por parte da Câmara Municipal de Manteigas, doravante designada por CMM.

2 — A cartografia citada no número anterior refere-se à cartografia numérica/levantamento aerofotogramétrico, à escala 1:10 000 abrangendo todo o concelho, 1:1000 abrangendo as zonas urbanas da vila de Manteigas, Sameiro, Vale de Amoreira e Penhas Douradas, e ortofotografia à escala 1:10 000, abrangendo todo o concelho de Manteigas.

3 — A informação cartográfica objecto da presente regulamentação é propriedade do Município de Manteigas, sendo apenas cedido, nos termos estritamente definidos no presente Regulamento, o direito à sua utilização.

Artigo 3.º

Entidade utilizadora

Será considerada entidade utilizadora quem pretenda adquirir directamente a informação cartográfica ao município de Manteigas.

Artigo 4.º

Fornecimento da informação

O fornecimento da informação cartográfica depende:

- a*) Da aceitação do presente Regulamento pela entidade utilizadora, através de assinatura de declaração cujo modelo se junta como anexo 1;
- b*) Da verificação prévia de inexistência de infracções anteriores ao Regulamento, por parte da entidade utilizadora.

Artigo 5.º

Escala base de informação

A informação é fornecida nas escalas base mencionadas no n.º 2 do artigo 2.º

Artigo 6.º

Suporte e formatos da informação

A informação será fornecida em CD e DVD, e os formatos de transmissão da informação são jpg, tif, dwg, dxf, dgn e MrSid.

Artigo 7.º

Responsabilidade do município

1 — O município fornecerá a informação nas condições e à data de actualização disponíveis.

2 — Após os testes de validação, o município não se responsabiliza por quaisquer dificuldades que possam surgir, em resultado da deficiente manipulação da informação.

Artigo 8.º

Direitos e obrigações da entidade utilizadora

1 — A entidade utilizadora obriga-se a reservar a informação para seu uso exclusivo e para a finalidade expressa na declaração do anexo 1, podendo no entanto utilizá-la pelo tempo que entender.

2 — A informação não poderá ser cedida ou divulgada a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito.

3 — A entidade utilizadora obriga-se, nas cópias completas, parciais ou derivadas que fizer, dentro dos fins autorizados, a fazer referência à sua origem, apondo-lhes a expressão «base cartográfica proveniente do município de Manteigas».

Artigo 9.º

Taxas da informação

1 — A informação disponibilizar-se-á mediante o pagamento de uma taxa estabelecida com base na área e apurada do seguinte modo:

- a*) Planimetria (2D) multicodificada: 20 €/ha à escala de 1:1000 e 7 €/ha à escala 1:10 000;
- b*) Altimetria (3D) multicodificada: 17,5 €/ha à escalado 1:1000 e 5 €/ha à escala 1:10 000;
- c*) Planimetria (2D) e altrimetria (3D) multicodificada: 27,5 €/ha à escala de 1:1000 e 12 €/ha à escala 1:10 000.

2 — Quando a informação for fornecida em formato digital com extensão dxf ou dwg, aos valores indicados no número anterior acrescerá 10 %.

3 — A informação será fornecida gratuitamente:

- a*) Para fins académicos, mediante a apresentação de documento justificativo da instituição de ensino;
- b*) Às juntas de freguesia do concelho, empresas municipais e intermunicipais, CCDR, GAT, bombeiros, Protecção Civil, GNR e elementos integrantes da Comissão de Defesa da Floresta contra Incêndios;
- c*) Sempre que a Câmara Municipal, mediante deliberação expressa, assim o entenda.

4 — A receita pelo fornecimento da informação reverte a favor do município.

Artigo 10.º

Fiscalização

1 — Compete à Câmara Municipal de Manteigas fiscalizar o cumprimento das disposições constantes do presente Regulamento.

2 — Sem prejuízo do disposto nos artigos 14.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de Julho, com as rectificações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2002, de 15 de Março, as infracções ao preceituado no presente regulamento importam o pagamento ao município, pela entidade utilizadora, de uma importância correspondente a dez vezes o valor da aquisição da informação.

Artigo 11.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos ou de interpretação duvidosa do presente Regulamento, são resolvidos por decisão do presidente da Câmara, com recurso às regras gerais de direito aplicáveis à interpretação e integração de normas.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entrará em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação.

ANEXO I

DECLARAÇÃO

_____ (entidade utilizadora), com morada em _____, com o número de contribuinte _____, declara que recebeu do Município de Manteigas, a informação cartográfica digital referente a

mediante o pagamento de € _____ (_____).

Mais declara que tomou conhecimento do "Regulamento de Cedência de Utilização de Cartografia" e que fará uso da referida informação apenas para

(descrição da finalidade).

Compromete-se ainda a abster-se de ceder ou divulgar a informação junto de terceiros, onerosa ou gratuitamente, e a referenciar sempre a origem da informação através da expressão "Base cartográfica proveniente do Município de Manteigas".

Manteigas, ___ de _____ de _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Aviso n.º 5046/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contratos de trabalho a termo certo.* — Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 no artigo 34.º do Decreto-lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se torna público que foram renovados, por mais um ano, os contratos de trabalho a termo certo com Elisabete Cristina Mendes Policarpo e Nuno Miguel Nobre Palma, para o desempenho de funções de monitor espaço internet, com início em 1 de Julho de 2005.

15 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente*.

Aviso n.º 5047/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo certo.* — Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 no artigo 34.º do Decreto-lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se torna público que foi renovado, por mais um ano, o contrato de trabalho a termo certo com Miguel Ângelo Guerreiro Soeiro, para o desempenho de funções de monitor espaço internet, com início em 19 de Julho de 2005.

15 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO CORVO

Aviso n.º 5048/2005 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidade.* — Para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, nos locais do costume, a lista de antiguidade, do ano de 2004, dos funcionários do quadro privativo desta Câmara Municipal.

Nos termos do artigo 96.º do mencionado diploma, cabe reclamação da referida lista, a interpor no prazo de 30 dias contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

31 de Março de 2005. — A Presidente da Câmara, *Maria de Fátima Simões Ramos do Vale Ferreira*.

Aviso n.º 5049/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contratos de pessoal a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que foram renovados os contratos de traba-

lho a termo resolutivo certo abaixo designados, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aplicável à administração local pelo n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Contrato celebrado em 7 de Novembro de 2002, para a categoria de auxiliar dos serviços gerais, renovado até 6 de Novembro de 2005, por despacho de 23 de Julho de 2004:

Maria Manuela Ferreira Dias dos Santos.

Contrato celebrado em 20 de Novembro de 2002, para a categoria de assistente administrativo, renovado até 19 de Novembro de 2005, por despacho de 23 de Julho de 2004:

Horácio José Lopes dos Santos.

Contrato celebrado em 2 de Dezembro de 2002, para a categoria de arquitecto, coordenador, renovado até 30 de Junho de 2005, por despacho de 23 de Julho de 2004:

Sandra Cristina Dias Dinis.

Contrato celebrado em 2 de Dezembro de 2002, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe (engenheiro civil), renovado até 1 de Dezembro de 2005, por despacho de 23 de Julho de 2004:

Adelina Augusta Janeiro Antunes Duarte.

Contrato celebrado em 2 de Dezembro de 2002, para a categoria de desenhador CAD, renovado até 1 de Dezembro de 2005, por despacho de 23 de Julho de 2004:

José Manuel Pereira Carvalho da Cunha.

Contrato celebrado em 24 de Fevereiro de 2003, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe (serviço social), renovado até 24 de Fevereiro de 2006, por despacho de 23 de Julho de 2004:

Alexandrina Maria Carvalho Ferreira.

Contrato celebrado em 10 de Março de 2003, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe (história), renovado até 31 de Dezembro de 2005, por despacho de 23 de Julho de 2004:

António Manuel Carvalho Rodrigues.

Contrato celebrado em 1 de Agosto de 2003, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe (economista), renovado até 31 de Dezembro de 2005, por despacho de 23 de Julho de 2004:

Elsa Margarida Amaral Maia Pimpão.

Contrato celebrado em 5 de Setembro de 2003, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe (engenheiro civil), renovado até 31 de Dezembro de 2005, por despacho de 23 de Julho de 2004:

Altino Manuel Moreira da Silva.

Contrato celebrado em 7 de Outubro de 2003, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe (desporto), renovado até 6 de Outubro de 2006, por despacho de 23 de Julho de 2004:

Carlos Rafael Rodrigues Pereira.

Contrato celebrado em 14 de Outubro de 2003, para a categoria de auxiliar dos serviços gerais, renovado até 13 de Outubro de 2006, por despacho de 23 de Julho de 2004:

Silvina Gonçalves Batista.

Contrato celebrado em 17 de Maio de 2004, para a categoria de técnico de 2.ª classe (contabilidade e administração), renovado até 16 de Maio de 2007, por despacho de 23 de Julho de 2004:

Sandra Sofia Rodrigues Cruz.